



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 647 DE 05 DE MAIO DE 2015.

**CRIA ÁREA URBANA ISOLADA NO LUGAR
DENOMINADO CACHOEIRINHA LOCALIZADO NESTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA/MG. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada área urbana, isolada, situada no lugar denominado "Cachoeirinha", localizada neste Município de São José da Varginha, Minas Gerais, com área de 14.67,38 Ha (quatorze hectares, sessenta e sete ares e trinta e oito centiares), dentro dos limites e confrontações a seguir descritos: Inicia-se a descrição deste perímetro no M001, de coordenadas N 7827145.2100m e E 547426.2070m, colocado junto do córrego próximo o M002 colocado no canto do mata-burro na Estrada Municipal que vai Para São José da Varginha. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 152°55'08" e 24.92 m até o M002, de coordenadas N 7827123.0180m e E 547437.5540m, colocado no canto do mata-burro junto da Estrada municipal que vai para São José da varginha. Deste, segue a linha de divisa, atravessa a referida estrada, com o azimute e distância: 135°33'07" e 3.74 m até o M003, de coordenadas N 7827120.3450m e E 547440.1760m, colocado no outro canto do mata-burro junto da Estrada municipal que vai para São José da varginha. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 144°54'14" e 7.66 m até o M004, de coordenadas N 7827114.0750m e E 547444.5820m, colocado junto da Grota no limite das confrontações de Lair Francisco de Faria com Francisco Quirino Batista. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 191°46'29" e 95.58 m até o M005, de coordenadas N 7827020.5040m e E 547425.0770m, colocado junto da cerca de arame, beira a Estrada Municipal que vai para São José da Varginha, no terreno de Francisco Quirino Batista. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 188°37'36" e 290.89 m até o M006, de coordenadas N 7826732.9040m e E 547381.4450m, colocado junto da caixa d água no terreno de Reginaldo Kiyochi Kuramitsu. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 220°29'17" e 320.20 m até o M007, de coordenadas N 7826489.3800m e E 547173.5430m, colocado junto do campo de futebol, no terreno de Reginaldo Kiyochi Kuramitsu. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 216°19'54" e 80.79 m até o M008, de coordenadas N 7826424.2950m e E 547125.6780m, colocado no outro canto do campo de futebol, no terreno de Reginaldo Kiyochi Kuramitsu. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 190°41'37" e 267.30 m até o M009, de coordenadas N 7826161.6420m e E 547076.0790m, colocado junto do curral no terreno de Reginaldo Kiyochi Kuramitsu.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Deste, segue a linha de divisa, atravessa a Estrada Municipal que vai para São José da Varginha, com o azimute e distância: 265°33'40" e 210.94m até o M010, de coordenadas N 7826145.3160m e E 546865.7710m, colocado junto da estrada local a beira do córrego no terreno de Reginaldo Kiyochi Kuramitsu. Deste, segue descendo o córrego até o ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Memorial Descritivo e Planta, anexos.

Art. 2º A área urbana criada por esta Lei, descrita no artigo 1º passa a denominar-se oficialmente POVOADO DE CACHOEIRINHA, e é constituída pelas edificações contínuas e pelos equipamentos urbanos nela edificadas.

Art. 3º Fica fazendo parte integrante da presente Lei a Planta e o Memorial Descritivo da respectiva área, anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG., 05 de maio de 2015.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Do perímetro Urbano no Distrito de Cachoeirinha, Município de São José da Varginha

Datum Oficial SIRGAS- 2000 – Fuso 23 - MC - 45°

ÁREA 14.67,38 Há.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no M001, de coordenadas N 7827145.2100m e E 547426.2070m, colocado junto do córrego próximo o M002 colocado no canto do mata-burro na Estrada Municipal que vai Para São José da Varginha. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 152°55'08" e 24.92 m até o M002, de coordenadas N 7827123.0180m e E 547437.5540m, colocado no canto do mata-burro junto da Estrada municipal que vai para São José da varginha. Deste, segue a linha de divisa, atravessa a referida estrada, com o azimute e distância: 135°33'07" e 3.74 m até o M003, de coordenadas N 7827120.3450m e E 547440.1760m, colocado no outro canto do mata-burro junto da Estrada municipal que vai para São José da varginha. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 144°54'14" e 7.66 m até o M004, de coordenadas N 7827114.0750m e E 547444.5820m, colocado junto da Grota no limite das confrontações de Lair Francisco de Faria com Francisco Quirino Batista. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 191°46'29" e 95.58 m até o M005, de coordenadas N 7827020.5040m e E 547425.0770m, colocado junto da cerca de arame, beira a Estrada Municipal que vai para São José da Varginha, no terreno de Francisco Quirino Batista. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: 188°37'36" e 290.89 m até o M006, de coordenadas N 7826732.9040m e E 547381.4450m, colocado junto da caixa d água no terreno de Reginaldo Kiyochi Kuramitsu. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e

Reginaldo

distância: $220^{\circ}29'17''$ e 320.20 m até o M007, de coordenadas N 7826489.3800m e E 547173.5430m, colocado junto do campo de futebol, no terreno de Reginaldo Kiyochi Kuramitsu. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: $216^{\circ}19'54''$ e 80.79 m até o M008, de coordenadas N 7826424.2950m e E 547125.6780m, colocado no outro canto do campo de futebol, no terreno de Reginaldo Kiyochi Kuramitsu. Deste, segue a linha de divisa, com o azimute e distância: $190^{\circ}41'37''$ e 267.30 m até o M009, de coordenadas N 7826161.6420m e E 547076.0790m, colocado junto do curral no terreno de Reginaldo Kiyochi Kuramitsu. Deste, segue a linha de divisa, atravessa a Estrada Municipal que vai para São José da varginha, com o azimute e distância: $265^{\circ}33'40''$ e 210.94m até o M010, de coordenadas N 7826145.3160m e E 546865.7710m, colocado junto da estrada local a beira do córrego no terreno de Reginaldo Kiyochi Kuramitsu. Deste, segue descendo o córrego até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Pará de Minas 06 Janeiro de 2015

RT. RASobrinho
Raimundo Alves Sobrinho
CREA MG 44.817 TD

4

